



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO
TEATRO-ESCOLA BASILEU FRANÇA**

1. INTERESSADO

1.1. Nome

1.2. CPF/CNPJ

1.3. Representante (Em caso de PJ)

1.4. Endereço

1.5. Telefone

1.6. E-mail

2. EVENTO

2.1. Nome

2.2. Natureza

2.3. Período de Ensaios/Montagem de Equipamentos

2.4. Período do Evento

2.5. Período de Desmontagem de Equipamentos

2.6. Quantidade de Diárias (Período Total)

2.7. Faixa Etária do Evento

2.8. Público Estimado por Dia

2.9. Haverá Venda de Ingresso?

() Não () Sim -
Valor Unitário:

3. PRAZOS

3.1. Solicitação do Uso

60 dias da data pretendida para a realização do evento.

3.2. Análise pela SEDI

15 dias contados da data do protocolo da solicitação da locação.

15 dias contados da data

3.3. Pagamento e Assinatura do Termo de Autorização de Uso	ciência do interessado quanto a anuência do pleito, sob pena de cancelamento automático do pedido.
3.4. Entrega de Cópia das Autorizações Exigidas por Lei para a Realização do Evento	05 dias antes do início do evento, sob pena de cancelamento.
3.5. Solicitação de Alteração da Data do Evento	05 dias antes do início do evento, desde que devidamente justificado e haja disponibilidade de horário.
4. INFORMAÇÕES PARA CIÊNCIA POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO TEATRO-ESCOLA BASILEU FRANÇA	
4.1. O teatro-escola possui 01 (um) salão de entrada, 01 (um) auditório para 800 (oitocentos) lugares, coxias, camarins e áreas técnicas, conforme Rider e descrição dos camarins em Anexo (45508497 e 45508603)	
4.2. O Teatro-Escola poderá ser locado à terceiros somente: 4.2.1. Durante os finais de semana e feriados quando não estiver reservado para a realização de atividades ou eventos da EFG em Artes Basileu França, tendo em vista que o Teatro é utilizado durante a semana como salas de aula; 4.2.2. Exclusivamente para eventos de natureza artística ou cultural, como apresentações teatrais, musicais, cinematográficas, circenses, de dança, concertos, óperas e exposições de arte.	
4.3. O evento deverá ser a única atração e não apenas atividades acessórias de eventos destinados a outros fins	
4.4. O "preço-público" compreendem a utilização do espaço físico e as despesas com limpeza, manutenção, consumo de energia elétrica e água, bem como utilização da equipe técnica, dos móveis e equipamentos do teatro-escola.	
4.5. É vedado, no ato da locação: 4.5.1 A utilização de qualquer dos instrumentos musicais, de seus componentes ou acessórios, pertencentes a EFG em Artes Basileu França; 4.5.2. A utilização de ferramentas da EFG em Artes Basileu França para montagem e desmontagem de equipamentos não pertencentes ao teatro-escola 4.5.3. A transferência total ou parcial da autorização para utilização do teatro-escola 4.5.4. Formas de uso que importem no desvio da destinação do teatro-escola, sejam inadequadas a sua estrutura ou que comprometam sua conservação, em especial: 4.5.4 .1. A realização de formaturas, comemorações, coquetéis, concursos, conferências, congressos, seminários e similares, bem como atividades de cunho político e/ou partidário, de difusão religiosa ou outras que possam	

- colocar em risco a preservação do local ou a segurança e ordem pública;
- 4.5.4 .2. A fixação de cartazes, faixas, painéis e similares nas áreas internas, como paredes, portas e cadeiras, ou na área externa, fora dos locais preestabelecidos para essa finalidade;
- 4.5.4 .3. O consumo de cigarros e de bebidas alcoólicas nas dependências da unidade;
- 4.5.4 .4. A utilização de telefone celular no auditório durante a realização de eventos;
- 4.5.4 .5. A retirada de móveis e equipamentos pertencentes ao teatro-escola;
- 4.5.4 .6. A alteração ou modificação da estrutura física ou das instalações do teatro-escola;
- 4.5.4 .7. A filmagens ou fotografias de qualquer atividade sem autorização;
- 4.5.4 .8. A entrada ou permanência nas áreas técnicas sem autorização;
- 4.5.4 .9. A utilização de material inflamável, líquidos, animais vivos ou de outros elementos que possam danificar o local;
- 4.5.4 .10. A hospedagem de pessoal;
- 4.5.4 .11. O estacionamento de veículos nas dependências do teatro-escola, exceto nos momentos de carga e descarga de móveis, equipamentos e materiais;
- 4.5.4 .12. A permissão para a entrada de público que ultrapasse a capacidade de acomodação do teatro-escola;
- 4.5.4 .13. A utilização de cadeiras extras;
- 4.5.4 .14. A exploração de qualquer tipo de comércio relacionado aos eventos nas dependências do teatro-escola, sem autorização

5. INFORMAÇÕES PARA CIÊNCIA EM CASO DE ANUÊNCIA DA LOCAÇÃO DO TEATRO-ESCOLA BASILEU FRANÇA

5. 1. Documentos Obrigatórios a Serem Entregues Junto a Assinatura do Termo Autorização de Uso em Caso de Anuência, sob Pena de Cancelamento

- 5.1.1. Comprovante de recolhimento do preço público
- 5.1.2. CPF e documento de identificação da pessoa que será indicada como representante do interessado perante a EFG em Artes Basileu França, e designada coordenadora do evento
- 5.1.3. Relação de todas as pessoas, com nome completo, número do documento de identificação e respectivas funções, envolvidas com a preparação ou execução do evento e que terão acesso aos locais de trabalho e às áreas técnicas do Teatro-Escola
- 5.1.4. Relação de todos os equipamentos não pertencentes a ele e que venham a ser empregados na realização do evento
- 5.1.5. CPF e documento de identificação da pessoa que será indicada como representante do interessado perante a EFG em Artes Basileu França, e designada coordenadora do evento

5.1.6. Em caso de Pessoa Jurídica

5.1.6.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

5.1.6.2 Contrato social ou Estatuto e Ato de Eleição ou Designação do Representante Legal

5.1. 7. Em caso de Pessoa Física

5.1.7.1. Documento de Identificação

5.2. Disposições Finais

5.2.1. Se por qualquer motivo ocorrer cancelamento ou suspensão de evento, ou o interessado desistir da utilização do teatro-escola, o valor do preço público pago não será devolvido.

Nome do Interessado

CPF/CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Superintendente** em 10/03/2023, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45320846** e o código CRC **6B53FEA4**

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO
TECNOLÓGICA
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo
nº 202214304001298



SEI 45320846